

Portaria n.º 6/62.

Guilherme Schmauch, Prefeito Municipal de Luis Alves,
de conformidade com o art. 163 da Lei Municipal
n.º 88, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais
de Luis Alves, e no uso de suas atribuições:

Resolve:

Conceder a professora Ademi Sias Campizotto, da es-
cola Municipal de Garuruiba, 90 dias de licença, para fins de gestação, com fran-
quia médica, com vencimentos integrais, a partir de 15 de julho de 1962.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 19 de julho de 1962.

Guilherme Schmauch
Guilherme Schmauch
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria junto secretaria em data supra.

Campeiro Jansen
Secretário